

OBJETO: Projeto de Lei n.º 07/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.350, de 27 de janeiro de 2022, que reorganiza o quadro geral dos servidores do Poder Executivo Municipal de Dom Feliciano, estabelecendo o respectivo Plano de Carreira, cargos e salários e dá outras providências, para alterar a tabela de pagamento dos cargos de provimento efetivo de que trata o art. 22, inciso I, da referida lei, unicamente no Padrão 4.1, conforme tabela constante no art. 1º, do presente Projeto de Lei.

A proposta em análise tem como objetivo reajustar os coeficientes do art. 22, inciso I, tão somente no Padrão 4.1 que abarca os cargos de servente, operário, vigilante, coletor de lixo e zelador, totalizando 120 servidores temporários e efetivos, revelando um aumento real de aproximadamente 4,5% a esse grupo de servidores com vencimento básico inicial na carreira, superior ao salário mínimo, repercutindo nos anuênios e demais vantagens adquiridas.

Consta ainda em anexo justificativa e pedido de urgência.

Dessa forma, a Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Outrossim, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando, ou não, o projeto.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei n.º 07/2023 na Ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano, 06 de março de 2023.


Ana Claudia Lesnik
Presidente.


Filipe Torres Guimarães
Secretário.


Cristiano José Studzinski
Membro.